CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2024

Decide a Sindicância nº 01/2024, determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Teles Pereira da Silva e nomeia Comissão de Inquérito.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, Wilson Arantes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 158, 160 e 161 da Lei Municipal nº 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pouso Alto;

Considerando que os fatos apurados na Sindicância nº 01-2024, conforme Parecer Conclusivo exarado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 08/2024, que aponta a comprovação da atuação do servidor Teles Pereira da Silva como procurador em recurso administrativo contra o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto;

Considerando, ainda, a apuração pela Comissão Sindicante de que o mencionado servidor permaneceu atuando como patrono em processos judiciais contra o Município de Pouso Alto, após sua nomeação como servidor da Câmara Municipal de Pouso Alto;

Considerando, por fim, a conclusão da Comissão Sindicante pela responsabilização do servidor ante a incidência da proibição contida no art. 132, XII, c/c art. 147, XIII, da Lei Municipal nº 659, de 29 de dezembro de 1993, e a consequente necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 161 da Lei Municipal nº 659, de 29 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Teles Pereira da Silva, ocupante do cargo Assistente Legislativo, nos termos do art. 161 da Lei Municipal nº 659, de 29 de dezembro de 1993, para apuração da suposta prática da infração contida no art. 132, XII, da Lei Municipal nº 659, de 29 de dezembro de 1993, concedendo a este o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Nomear os servidores estáveis Josemar Fonseca, Gabriela Schueler da Encarnação e Ester Cândido para comporem a Comissão de Inquérito, sob a presidência do primeiro, e nomear o servidor Mateus Paulo da Silva para atuar como secretário da respectiva comissão, conforme disposições do art. 164 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pouso Alto;

Art. 3º A comissão poderá solicitar documentos dos órgãos públicos e das repartições públicas pertinentes, bem como promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar seus trabalhos ficando, desde já autorizada a renovação do prazo, caso seja necessário, mediante requerimento com a devida justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 02 de maio de 2024.

Wilson Arantes de Oliveira
Presidente